

PROJETO DE LEI N° 2597.09, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera redação do Art. 2º da Lei Municipal N° 2473.08, de 23 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar disposições no Art. 2º da Lei Municipal N° 2473.08, de 23 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal N° 046.01/1989 e alterações posteriores dispostas nas Leis N° 800.03/1998, **865.03/1999** e 961.03/2000.

NR...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de janeiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2588.09/2021.
Ao Projeto de Lei n° 2597.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, a fim de promover a correção do Artigo 2º, onde, por um erro de digitação, constou 965.03/1999, sendo que o correto é 865.03/1999.

Dante ao acima exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos realizar a correção proposta.

Atenciosamente.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal